SINSAUDE

EDITAL COMPLETO DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS SINSAÚDE 2027

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO, SINSAÚDE, CNPJ nº 78.637.832/0001-00, por sua Diretoria Executiva, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria profissional prevista no art. 6º do Estatuto Social, em sua base territorial, para a Assembleia Geral Eleitoral, em sessão permanente, destinada à eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Representativo e do Conselho Fiscal, com os suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma do Estatuto Social, do Regimento Eleitoral e deste edital.

Este edital detalha a convocação resumida publicada na Folha de Londrina em 19 de outubro de 2026 e será aplicado em conjunto com o Regimento Eleitoral, sem alteração das datas, dos períodos, dos horários e dos locais anunciados naquela convocação.

CAPÍTULO I BASE TERRITORIAL E ELEITORADO

A convocação abrange os estabelecimentos e serviços de saúde situados nos cinquenta e sete municípios relacionados no art. 5º do Estatuto Social e na convocação resumida: Alvorada do Sul, Andirá, Arapoti, Assaí, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambará, Cambé, Cândido de Abreu, Carlópolis, Centenário do Sul, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Florestópolis, Guapirama, Ibaiti, Ibiporã, Imbaú, Jaboti, Jacarezinho, Jaguariaíva, Japira, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Londrina, Lupionópolis, Mauá da Serra, Nova Santa Bárbara, Ortigueira, Pinhalão, Piraí do Sul, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Reserva, Ribeirão Claro, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Salto do Itararé, Santa Cecília do Pavão, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São José da Boa Vista, Sapopema, Sengés, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Telêmaco Borba, Tomazina, Ventania e Wenceslau Braz.

CÓPIA

Poderá votar todo trabalhador integrante da categoria profissional na base territorial, filiado ou não, sem exigência de recadastramento prévio e sem pagamento de mensalidade, contribuição ou qualquer outro valor. O aposentado filiado terá assegurado o direito de votar e ser votado nos termos do art. 8º, VII, da Constituição Federal e das demais regras de elegibilidade aplicáveis.

O eleitor apresentará documento oficial com fotografia e CPF. A qualidade de integrante da categoria poderá ser comprovada por CTPS física ou digital, eSocial, CNIS ou documento equivalente. Cada eleitor poderá votar uma única vez, em qualquer ponto de votação, independentemente de seu município ou estabelecimento de trabalho, mediante o controle de duplicidade por CPF previsto no Regimento.

Persistindo dúvida sobre a condição de eleitor, o voto será colhido em separado, mediante dois envelopes. O envelope externo identificará o eleitor e o motivo da separação. O envelope interno, sem identificação ou sinal individualizador, conterá apenas a cédula e permanecerá inviolado até decisão motivada sobre a admissão do voto. Os envelopes internos dos votos admitidos serão separados dos respectivos envelopes externos e reunidos e embaralhados antes da abertura, de modo a impedir a associação entre o eleitor e sua escolha, conforme os arts. 17, 68 e 78 do Regimento Eleitoral.

CAPÍTULO II RECADASTRAMENTO FACULTATIVO

O recadastramento tem finalidade exclusivamente organizacional e permanecerá aberto até 22/01/2027, inclusive, na sede do Sindicato durante o horário regular de atendimento e, de forma ininterrupta, pelo endereço eletrônico exclusivo recadastramento@sinsaude.net.br. Os postos presenciais de recadastramento observarão o cronograma próprio. A ausência de cadastro prévio, de manifestação de interesse ou de nome na lista não impedirá o voto do trabalhador que comprove sua condição de integrante da categoria.

A relação preliminar, os pedidos de inclusão e correção, a lista operacional inicial e a consolidação das listagens observarão as datas do Anexo I. As listas continuarão sujeitas a atualização até o encerramento do recadastramento. Inclusões e correções serão admitidas também no ponto de votação, mediante prova da condição profissional e controle de duplicidade.

As solicitações eletrônicas terão protocolo sequencial e confirmação de recebimento, com preservação de data, hora, remetente, conteúdo, anexos e providências adotadas. Os registros presenciais e eletrônicos integrarão controle unificado e auditável, com acesso restrito aos dados pessoais e fiscalização pelas chapas na medida necessária.

O endereço de recadastramento não receberá pedidos de registro de chapas, impugnações, defesas ou recursos. O recadastramento eletrônico não constitui inscrição eletrônica de candidatura nem autoriza voto remoto.

CÓPIA

CAPÍTULO III CHAPAS E REQUISITOS DAS CANDIDATURAS

Cada chapa deverá conter quinze candidatos, sendo nove efetivos: um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Desenvolvimento, um Conselheiro Representativo Coordenador, dois Conselheiros Representativos e três Conselheiros Fiscais. Deverá conter, ainda, seis suplentes, sendo três da Diretoria Executiva e três do Conselho Fiscal. Não haverá suplência do Conselho Representativo. A composição observará os arts. 56 e 57 do Estatuto Social, sob pena de recusa do registro.

Neste pleito, poderão integrar as chapas os integrantes da categoria profissional na base territorial, filiados ou não ao SINSAÚDE. Não serão exigidos filiação, tempo de inscrição no quadro social, matrícula sindical ou pagamento de mensalidades ou taxas. Permanecem exigíveis os requisitos do art. 53, alíneas b a d, e as hipóteses de inelegibilidade do art. 54 do Estatuto Social, na forma dos arts. 30 e 31 do Regimento Eleitoral.

O tempo de atividade profissional será comprovado por CTPS física ou digital, eSocial, CNIS ou documento equivalente. A aplicação dos requisitos de elegibilidade, inclusive do pleno gozo dos direitos sindicais, observará o art. 31 do Regimento, sem restabelecer exigência de filiação ou de quitação financeira por via documental.

CAPÍTULO IV REGISTRO E EXAME DAS CHAPAS

O registro será recebido exclusivamente de forma presencial de 26 a 30/10/2026, das 9h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria do SINSAÚDE, Rua Senador Souza Naves, nº 9, sala 811, Londrina/PR. A Secretaria fornecerá recibo imediato com data, hora, número sequencial, relação dos documentos apresentados e identificação do responsável pelo recebimento.

O requerimento será apresentado em três vias físicas, dirigido ao Diretor Presidente e assinado por todos os candidatos da chapa, com os dados exigidos pelo art. 50, § 4º, do Estatuto Social, informando a matrícula sindical quando houver. Será admitida entrega presencial por representante formalmente autorizado, sem dispensa das assinaturas e das três vias.

O pedido será acompanhado de ficha individual de cada candidato, documentos de identidade e trabalho, comprovação dos requisitos do art. 53, alíneas b a d, e do art. 54 do Estatuto Social, declarações de consentimento e elegibilidade, relação completa dos cargos e suplências e meios de contato para as comunicações do procedimento. Não se exigirá comprovante de filiação ou de quitação incompatível com as regras de candidatura deste edital.

Irregularidade formal sanável será comunicada imediatamente, com prazo comum de vinte e quatro horas para correção dentro da fase de saneamento calendarizada, nos termos dos arts. 33 e 37 do Regimento. O saneamento não autoriza inclusão, exclusão ou substituição de candidato fora de hipótese estatutariamente admitida. A recusa será motivada e sujeita a recurso.

Encerrado o registro, será lavrada ata com a ordem dos protocolos, as chapas, os candidatos efetivos e suplentes, os documentos recebidos, as pendências e as ocorrências. A numeração das chapas observará a ordem do protocolo completo. A relação das chapas inscritas será divulgada na sede e no site em 30/10/2026, após as 18h.

O Sindicato comunicará por escrito ao empregador, no prazo de vinte e quatro horas, o dia e a hora do registro da candidatura de seu empregado, fornecendo ao candidato comprovante da comunicação. A eleição e a posse serão igualmente comunicadas no prazo de vinte e quatro horas de cada ato, com fornecimento do respectivo comprovante ao empregado. As comunicações serão documentadas e limitadas aos dados necessários à sua finalidade, na forma do art. 39 do Regimento.

As impugnações, defesas e recursos serão apresentados por escrito na Secretaria, mediante recibo, nas datas do Anexo I e nos horários de atendimento. As impugnações identificarão o candidato e a causa de inelegibilidade ou irregularidade, com fundamentos e documentos. A pessoa impugnada e a respectiva chapa terão ciência integral e oportunidade de defesa. As decisões serão motivadas e comunicadas simultaneamente às chapas.

Os recursos sobre candidaturas serão julgados na Assembleia Geral de 18/11/2026, às 18h, na sede do SINSAÚDE, Rua Senador Souza Naves, nº 9, sala 811, Londrina/PR, caso apresentados, com acesso ao procedimento e contraditório. A relação definitiva das chapas e candidaturas deferidas será publicada na Folha de Londrina em 20/11/2026 e disponibilizada na sede e no site.

CAPÍTULO V COMISSÃO ELEITORAL E FISCALIZAÇÃO

A Comissão Eleitoral terá três membros, designados e formalizados nos termos do art. 49 do Estatuto Social e dos arts. 5º a 12 do Regimento, com aceite expresso e declaração de inexistência de impedimentos. Sua composição nominal constará de ato próprio acessível na sede e no site.

Cada chapa poderá credenciar um fiscal titular e um suplente para cada urna e mesa de apuração, atuando apenas um por vez. A fiscalização abrangerá abertura, lacres,

CÓPIA

cédulas, coleta, encerramento, transporte, custódia e apuração, com acesso aos registros necessários, possibilidade de protesto escrito e recebimento das atas e decisões, preservados o sigilo e os dados pessoais.

Cada mesa coletora terá um presidente e pelo menos dois mesários. As chapas poderão sugerir integrantes até 27/01/2027; a Comissão fará as designações até 29/01/2027, observados os impedimentos e os critérios de composição e treinamento do Regimento.

CAPÍTULO VI VOTAÇÃO E URNAS FIXAS

A Assembleia Geral Eleitoral funcionará em sessão permanente de 01 a 05/02/2027, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Nas urnas itinerantes, a coleta observará a data e a faixa de horário de cada parada indicadas no Anexo II. A votação será exclusivamente presencial, em cédulas de papel e urnas físicas. Não haverá voto pela internet, por aplicativo, e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico.

A coleta utilizará dezessete urnas, sendo sete fixas, uma itinerante local em Londrina e nove itinerantes regionais. As sete urnas fixas funcionarão durante todo o período eleitoral, das 8h às 18h, nos locais abaixo:

Município	Local da urna fixa	Endereço
Londrina	Santa Casa de Londrina	Rua Espírito Santo, 523
Londrina	Hospital do Coração Unidade Bela Suíça Coraçãozinho	Av. Adhemar Pereira de Barros, 1199
Londrina	Hospital Evangélico	Av. Bandeirantes, 618
Londrina	Hospital do Câncer	Rua Lucilla Ballalai, 212
Londrina	Sede do SINSAÚDE	Rua Senador Souza Naves, nº 9, sala 811
Cambé	Santa Casa de Cambé	Rua Suíça, 220
Ibiporã	Santa Casa de Ibiporã Hospital Cristo Rei	Av. dos Estudantes, 921

CÓPIA

Os locais e endereços das sete urnas fixas reproduzem o edital resumido publicado na Folha de Londrina de 19/10/2026, página 3. A urna do Hospital do Coração ficará na Unidade Bela Suíça, conhecida como Coraçãozinho, não na unidade Paes Leme. A instalação nos estabelecimentos de terceiros dependerá de anuência escrita, com confirmação do espaço, do responsável, dos horários e das regras de acesso. Eventual impossibilidade ou alteração emergencial exigirá motivo documentado, comunicação imediata e solução equivalente de acesso, sem modificação informal dos horários divulgados.

CAPÍTULO VII URNAS ITINERANTES E DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS

A urna itinerante local atenderá os estabelecimentos de Londrina relacionados no Anexo II. As nove urnas itinerantes regionais atenderão os outros cinquenta e quatro municípios da base territorial. O Anexo II integra este edital e identifica, para cada parada, a rota, o município, o estabelecimento, o endereço, a data e a faixa de horário. Permanecerá acessível na sede e no site www.sinsaude.net.br, conforme a publicidade exigida nesta convocação e no Regimento.

Em Londrina, a rota local atenderá o Hospital Araucária, o Sabin, o Laboratório Oswaldo Cruz, o Lab Imagem e o Labmed nas datas e faixas de horário do Anexo II. Em 04/02/2027, na Avenida Bandeirantes, nº 310, Londrina/PR, haverá atendimento do Lab Imagem, matriz, das 8h às 13h, e do Labmed das 14h30 às 18h. As autorizações de uso dos espaços serão coletadas em etapa posterior à apresentação do roteiro e antes da instalação das urnas. A inclusão de outros laboratórios dependerá de levantamento do contingente, confirmação operacional e aditamento com divulgação prévia, conforme o art. 56 do Regimento. Nos demais municípios, os empregados de laboratórios poderão votar no ponto presencial designado para o município ou em qualquer outro ponto de votação, mediante o controle de voto único.

Os itinerários serão comunicados por ofício às Secretarias Municipais de Saúde e aos estabelecimentos de saúde de cada município. Os comprovantes de encaminhamento e as anuências integrarão o dossiê eleitoral. As chapas terão acesso simultâneo às informações operacionais.

O Anexo II contém as sessenta paradas das dez urnas itinerantes: seis da rota local de Londrina e cinquenta e quatro das nove rotas regionais. De 01 a 04/02/2027, cada rota regional atenderá um município por dia, das 8h às 18h. Em 05/02/2027, cada rota regional atenderá dois municípios, o primeiro das 8h às 12h30 e o segundo das 13h30 às 18h. A rota local observará os horários específicos de seu quadro. A publicidade dos roteiros e de eventual alteração observará os arts. 25, 26 e 56 do Regimento.

CÓPIA

CAPÍTULO VIII COLETA TRANSPORTE E CUSTÓDIA

A preparação e a liberação das urnas começarão pelas itinerantes destinadas às localidades mais distantes. Após todas as itinerantes, seguirá a ordem: Cambé, Ibiporã, Hospital Evangélico de Londrina, Santa Casa de Londrina, Hospital do Coração na Unidade Bela Suíça, Hospital do Câncer de Londrina e, por último, sede do SINSAÚDE. A sequência preparatória não alterará os horários de votação publicados.

A mesa identificará o eleitor, colherá sua assinatura, entregará cédula autenticada e assegurará cabine indevassável e depósito da cédula dobrada, sem exposição da escolha. O comparecimento será registrado em controle central por CPF, sem associação entre a identidade do eleitor e o conteúdo do voto. A indisponibilidade de conexão observará a coleta provisória e a conciliação previstas no Regimento.

Nas urnas fixas, às 18h, e nas urnas itinerantes, ao término da faixa de horário de cada parada, os eleitores presentes receberão senha ou terão os documentos recolhidos para votar em seguida. Encerrada a fila, a urna será lacrada, rubricada e fotografada. A ata registrará horários, votantes, cédulas, votos em separado, protestos, lacres e responsáveis.

O Sindicato disponibilizará veículo e motorista por urna, nos termos do art. 59 do Regimento. Os mesários acompanharão o transporte e permanecerão responsáveis pela

guarda da urna e dos lacres; a urna será transportada no porta-malas, facultado o acompanhamento dos fiscais. A custódia diária terá recibo, controle de acesso e conferência pública dos lacres na reabertura.

CAPÍTULO IX APURAÇÃO RESULTADO E RECURSOS

A apuração pública será instalada em 05/02/2027, às 20h30, na sede do SINSAÚDE, Rua Senador Souza Naves, nº 9, sala 811, Londrina/PR, sob presidência de pessoa de notória idoneidade designada pela Comissão. Cada chapa poderá indicar um escrutinador e credenciar fiscais em número idêntico ao concedido às demais chapas.

Antes da abertura das urnas, serão conferidos as atas, os lacres, os recibos de transporte e custódia, as listas e o controle de comparecimento. Os votos em separado serão decididos sem abertura do envelope interno enquanto não admitidos. Os envelopes internos admitidos serão separados dos respectivos envelopes externos e reunidos e embaralhados antes da abertura, preservado o sigilo. A apuração será pública, contínua, urna por urna, com registro das decisões e das ocorrências, sem divulgação parcial antes do encerramento geral da votação.

Havendo mais de uma chapa registrada, será considerada vencedora a que obtiver o maior número de votos válidos apurados. Votos brancos e nulos não serão computados em favor de qualquer chapa. Não haverá exigência de maioria absoluta nem segundo turno ordinário. Empate entre as chapas mais votadas ou nulidade de urna potencialmente capaz de alterar o resultado impedirá a proclamação definitiva, preservados o material e a manifestação simultânea das chapas. É vedado desempate automático por idade, sorteio ou escolha da Comissão. Eventual votação suplementar dependerá de decisão fundamentada, precedida de contraditório, que estabeleça sua abrangência, o universo eleitoral, as chapas participantes, a publicidade, o acesso, a fiscalização e o calendário específico, observada a preferência de realização em até quinze dias, conforme os arts. 73, 80, 82 e 83 do Regimento.

CÓPIA

Havendo chapa única, sua eleição dependerá de aprovação pela maioria dos presentes à Assembleia Geral Eleitoral, conforme o art. 60 do Estatuto Social e o art. 74 do Regimento. Serão considerados os eleitores habilitados que efetivamente participaram da votação durante todo o pleito, mediante conciliação das listas de comparecimento e dos votos em separado admitidos, excluídos os registros em duplicidade.

A cédula identificará a chapa única e conterá campos distintos para as opções "APROVO" e "NÃO APROVO", assegurado o voto secreto. A aprovação exigirá número de votos favoráveis superior à metade dos participantes considerados na forma do parágrafo anterior. Os votos brancos e nulos não serão computados como favoráveis e não reduzirão essa base de cálculo.

Não alcançada a maioria exigida para aprovação da chapa única, será observado o procedimento previsto no art. 60, parágrafo único, do Estatuto Social, inclusive o prazo de noventa dias para realização de novo processo eleitoral, conforme o art. 74, § 4º, do Regimento.

A ata e o resultado serão publicados em 09/02/2027. Impugnações e recursos serão recebidos de 10 a 12/02/2027; os recorridos serão cientificados em 13/02/2027 e poderão apresentar contrarrazões de 14 a 18/02/2027. A Comissão decidirá até 20/02/2027, observadas as condições estatutárias e os arts. 75 e 84 a 86 do Regimento.

A votação suplementar, quando validamente instaurada, e seus efeitos sobre a publicação e os prazos de recurso observarão os arts. 82 e 85 do Regimento. A proclamação administrativa não autoriza posse automática. A posse e a transferência de gestão ocorrerão em data fixada em ato próprio, após a conclusão da apuração, o julgamento dos recursos e a publicação do resultado definitivo.

CAPÍTULO X PUBLICIDADE DOCUMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

A programação da convocação estabelece três inserções na Folha de Londrina, em 19, 21 e 23/10/2026, e uma publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 19/10/2026. O inteiro teor do edital, o Estatuto Social, o Regimento, o calendário e os itinerários deverão permanecer acessíveis na sede e no site www.sinsaude.net.br desde a primeira publicação. O edital completo permanecerá disponível no site, sem interrupção, ao menos até o encerramento do registro de chapas, em 30/10/2026, às 17h, sem prejuízo da publicidade das fases seguintes. Os comprovantes das publicações e os registros de disponibilização na sede e no site integrarão o dossiê eleitoral.

O adiamento da primeira publicação, inicialmente projetada para 21/09/2026, para 19/10/2026, corresponde à reorganização das providências preparatórias e à conferência do cronograma. Permanecem as datas expressamente fixadas nesta convocação e no Regimento.

O tratamento de dados pessoais será limitado à organização e à fiscalização do pleito, com proteção dos documentos de identidade, CPF, registros profissionais e dados de filiação sindical. As chapas terão acesso simultâneo aos documentos necessários à fiscalização, com restrição ou mascaramento dos dados não indispensáveis, nos termos do Regimento e da legislação aplicável.

O Estatuto Social prevalece sobre o Regimento. Os casos omissos observarão o Estatuto e, em sua omissão, a legislação aplicável, sem prejuízo da incidência direta das normas legais obrigatórias. As decisões eleitorais serão motivadas, documentadas e comunicadas simultaneamente às chapas. A solução de omissão não autoriza criar requisito de elegibilidade, cobrança ou restrição de participação sem fundamento normativo.

A Secretaria do SINSAÚDE funciona na Rua Senador Souza Naves, nº 9, sala 811, Londrina/PR. Informações pelo telefone (43) 3324-6911 e pelo site www.sinsaude.net.br. Os registros presenciais e os demais atos escritos observarão os horários e as datas previstos neste edital, no calendário e no Regimento.

Londrina, 13 de outubro de 2026.

MÁRCIO PEREIRA MACHADO

Diretor Presidente do SINSAÚDE

CÓPIA

SINSAUDE

ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL

As datas, os horários e os prazos abaixo reproduzem o calendário do Regimento Eleitoral e os marcos da convocação resumida. As datas expressamente fixadas prevalecem e não serão automaticamente deslocadas pela ocorrência de sábados, domingos ou feriados, observados os arts. 93 e 94 do Regimento, sem prorrogação informal ou tratamento desigual entre chapas.

Etapa	Data prazo ou horário
Publicações na Folha de Londrina	19, 21 e 23/10/2026
Publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná	19/10/2026
Registro presencial de chapas	26 a 30/10/2026, das 9h às 12h e das 13h às 17h
Relação das chapas inscritas na sede e no site	30/10/2026, após as 18h
Impugnações das candidaturas	03 a 05/11/2026
Ciência integral das impugnações	06/11/2026
Defesa e saneamento documental admissível	06 a 10/11/2026, observado o prazo de vinte e quatro horas para correção de defeito formal sanável
Decisão sobre impugnações e registro	11/11/2026
Recursos sobre candidaturas	12 a 16/11/2026
Relação preliminar do cadastro organizacional	16/11/2026
Inclusão, correção e impugnação da relação preliminar	17 a 19/11/2026
Assembleia de julgamento de recursos sobre candidaturas	18/11/2026, às 18h, na sede do SINSAÚDE, Rua Senador Souza Naves, nº 9, sala 811, Londrina/PR, caso apresentados
Relação definitiva de chapas e candidaturas deferidas na Folha de Londrina	20/11/2026
Lista operacional inicial do cadastro	20/11/2026

CÓPIA

Etapa	Data prazo ou horário
Encerramento do recadastramento na sede e por e-mail	22/01/2027, inclusive
Indicações das chapas para as mesas coletoras	Até 27/01/2027
Designação das mesas coletoras	Até 29/01/2027
Consolidação da relação de votantes cadastrados	29/01/2027, sem caráter excludente do direito de voto
Votação presencial	01 a 05/02/2027, das 8h às 18h; urnas itinerantes conforme cada parada do roteiro
Apuração pública na sede do SINSAÚDE	05/02/2027, às 20h30
Publicação da ata e do resultado	09/02/2027, ressalvada a hipótese do art. 85 do Regimento
Impugnações e recursos sobre o resultado	10 a 12/02/2027
Ciência dos recorridos	13/02/2027
Contrarrazões aos recursos sobre o resultado	14 a 18/02/2027
Decisão da Comissão sobre os recursos do resultado	Até 20/02/2027
Posse e transferência de gestão	Data a fixar em ato próprio, após o encerramento das etapas previstas no Regimento

CÓPIA

A Secretaria deverá assegurar o recebimento dos atos nas datas expressamente previstas, inclusive a ciência e as contrarrazões sobre o resultado, compatibilizando o expediente com o calendário divulgado.

SINSAUDE

ANEXO II ROTEIROS DE VOTAÇÃO DAS URNAS ITINERANTES

As dez urnas itinerantes percorrerão as sessenta paradas abaixo. Os horários correspondem à coleta de votos em cada ponto. As autorizações de uso dos espaços serão coletadas em etapa posterior à apresentação deste roteiro e antes da instalação das urnas. A indicação do local não atesta autorização já concedida.1

ROTA LOCAL DE LONDRINA

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
02/02/2027 8h às 18h	Londrina HOSPITAL ARAUCÁRIA DE LONDRINA	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2485, GLEBA PALHANO, LONDRINA/PR
03/02/2027 8h às 13h	Londrina SABIN DIAGNÓSTICO E SAÚDE	AVENIDA BANDEIRANTES, 1117, LONDRINA/PR
03/02/2027 14h30 às 18h	Londrina LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ	RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1000, LONDRINA/PR
04/02/2027 8h às 13h	Londrina LAB IMAGEM, MATRIZ	AVENIDA BANDEIRANTES, 310, LONDRINA/PR
04/02/2027 14h30 às 18h	Londrina LABMED	AVENIDA BANDEIRANTES, 310, LONDRINA/PR
05/02/2027 8h às 18h	Londrina HOSPITAL ARAUCÁRIA DE LONDRINA	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2485, GLEBA PALHANO, LONDRINA/PR

CÓPIA

[1] Fonte: mapa das urnas itinerantes e plano de execução da documentação eleitoral preparatória de setembro de 2026, quanto às 59 paradas originais. A parada do Labmed, em 04/02/2027, das 14h30 às 18h, na Avenida Bandeirantes, nº 310, Londrina/PR, foi acrescida à programação em 23/10/2026, com endereço informado para essa finalidade. Os dados dos estabelecimentos estão sujeitos à confirmação operacional.

SINSAUDE

ROTA REGIONAL 1

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
01/02/2027 8h às 18h	Andirá HOSPITAL DE ANDIRA	AVENIDA MAJOR BARBOSA FERRAZ, 980, CENTRO, CEP 86380-000
02/02/2027 8h às 18h	Barra do Jacaré CENTRO DE SAUDE DE BARRA DO JACARE	RUA PARANA, 176, CENTRO, CEP 86385-306
03/02/2027 8h às 18h	Cambará HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMBARA	AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CEP 86390-000
04/02/2027 8h às 18h	Jacarezinho SANTA CASA MISERICORDIA DE JACAREZINHO	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1248, CENTRO, CEP 86400-000
05/02/2027 8h às 12h30	Ribeirão Claro SANTA CASA DE RIBEIRAO CLARO	ZACHARIAS BOUEIRI, S/N, VILA GAVIOLI, CEP 86410-000
05/02/2027 13h30 às 18h	Santo Antônio da Platina HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO	RUA GENOR JULIANO, 11, JARDIM MONTE VERDE, CEP 86430-000

CÓPIA

SINSAUDE

ROTA REGIONAL 2

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
01/02/2027 8h às 18h	Assaí HOSPITAL MUNICIPAL DE ASSAI	RUA MANOEL RIBAS, 1580, CENTRO, CEP 86220-000
02/02/2027 8h às 18h	Jataizinho CENTRO DE SAUDE VILA FREDERICO	R BAHIA, S/N, VILA FREDERICO, CEP 86210-500
03/02/2027 8h às 18h	Sertanópolis HOSPITAL SAO LUCAS DE SERTANOPOLIS	AVENIDA DOUTOR VACYR GONCALVES PEREIRA, 100, CENTRO, CEP 86170-000
04/02/2027 8h às 18h	Primeiro de Maio HOSPITAL MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO	RUA QUINZE, 276, CENTRO, CEP 86140-000
05/02/2027 8h às 12h30	Alvorada do Sul HOSPITAL MUNICIPAL EMILIO ALVES	RUA ISAU SILVEIRA, 315, CENTRO, CEP 86150-000
05/02/2027 13h30 às 18h	Bela Vista do Paraíso UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL SAO JORGE	RUA MARTHA SILVA GOMES, 936, CENTRO, CEP 86130-000

CÓPIA

SINSAUDE

ROTA REGIONAL 3

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
01/02/2027 8h às 18h	Figueira HOSPITAL MUNICIPAL DE FIGUEIRA	RUA TAMBAIBA, 98, CENTRO, CEP 84285-000
02/02/2027 8h às 18h	Ibaiti FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI	RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692, CENTRO, CEP 84900-000
03/02/2027 8h às 18h	Ventania CENTRO DE SAUDE DE VENTANIA	AVENIDA ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1120, CENTRO, CEP 84345-000
04/02/2027 8h às 18h	Telêmaco Borba HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACO BORBA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, S/N, SOCOMIM, CEP 84269-000
05/02/2027 8h às 12h30	Curiúva HOSPITAL MUNICIPAL DE CURIUVA	MUNHOZ ROCHA, 307, CENTRO, CEP 84284-000
05/02/2027 13h30 às 18h	Sapopema HOSPITAL SANTANA DE SAPOPEMA	PCCA ANTONIO BATISTA RIBAS, 105, CENTRO, CEP 84290-000

CÓPIA

SINSAUDE

ROTA REGIONAL 4

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
01/02/2027 8h às 18h	Florestópolis HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA	RUA NELSINO RAVAGNANI, 40, CENTRO, CEP 86165-000
02/02/2027 8h às 18h	Porecatu HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU	TRAVESSA CARLOS CHAGAS, 48, CENTRO, CEP 86160-000
03/02/2027 8h às 18h	Lupionópolis HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS	RUA VEREADOR EDUARDO GUSMAO DOS ANJOS, 825, CENTRO, CEP 86635-000
04/02/2027 8h às 18h	Cafeara UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAFEARA	AVENIDA BRASIL, 123, CENTRO, CEP 86640-280
05/02/2027 8h às 12h30	Centenário do Sul HOSPITAL MUNICIPAL DR LAURO MACEDO SOBRINHO	RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 583, CENTRO, CEP 86630-000
05/02/2027 13h30 às 18h	Prado Ferreira HOSPITAL MUNICIPAL JOAO DE CAIRES	RUA JAU, 60, CENTRO, CEP 86618-000

CÓPIA

SINSAUDE

ROTA REGIONAL 5

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
01/02/2027 8h às 18h	Japira CENTRO DE SAUDE DR CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA	TRAVESSA JOSE DA COSTA, S/N, CENTRO, CEP 84920-000
02/02/2027 8h às 18h	Pinhalão HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	RUA MANOEL RIBAS, 315, CENTRO, CEP 84925-000
03/02/2027 8h às 18h	Jaboti HOSPITAL JAIME CANET	AVENIDA TIRADENTES, 025, CENTRO, CEP 84930-000
04/02/2027 8h às 18h	Conselheiro Mairinck HOSPITAL E MATERNIDADE ANITA CANET	RUA SETE DE SETEMBRO, 435, ALTO DA GLORIA, CEP 86480-000
05/02/2027 8h às 12h30	Jundiaí do Sul CENTRO DE SAUDE DE JUNDIAI DO SUL	RUA IX DE NOVEMBRO, 343, CENTRO, CEP 86470-106
05/02/2027 13h30 às 18h	Guapirama UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA IVONE VARGAS FOGACA	AVENIDA GUADALAJARA, 750, CENTRO, CEP 86465-000

CÓPIA

SINSAUDE

ROTA REGIONAL 6

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
01/02/2027 8h às 18h	Rosário do Ivaí HOSPITAL MUNICIPAL JOSE MIGUEL LINO	AVENIDA MINAS GERAIS, 656, CENTRO, CEP 86850-000
02/02/2027 8h às 18h	Rio Branco do Ivaí CENTRO DE SAUDE ANA CLARA TABORDA	AVENIDA RIO SAO FRANCISCO, S/N, CENTRO, CEP 86848-000
03/02/2027 8h às 18h	Cândido de Abreu HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	RUA PEDRO SLONICK, 250, CENTRO, CEP 84470-000
04/02/2027 8h às 18h	Reserva PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	ADEMAR DE HOLLEBEN, 0, SANTA HELENA, CEP 84320-000
05/02/2027 8h às 12h30	Imbaú CENTRO DE SAUDE DEPUTADO ELIAS ABRAAO	RUA ALZEMIRA B DE OLIVEIRA, S/N, BELA VISTA, CEP 84250-000
05/02/2027 13h30 às 18h	Ortigueira HOSPITAL MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	AVENIDA LEONIDAS ALVES CARNEIRO, S/N, VILA GOMES, CEP 84350-000

CÓPIA

SINSAUDE

ROTA REGIONAL 7

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
01/02/2027 8h às 18h	Santa Cecília do Pavão UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE AMPLIADA	RUA CICERO JOSE DOS SANTOS, 001, ABDALA DERBLI, CEP 86225-000
02/02/2027 8h às 18h	Santo Antônio do Paraíso CENTRO DE SAUDE STO ANTONIO DO PARAISO	RUA JOSE FORTUNATO ROSA, 91, ELIAS CLARO, CEP 86315-000
03/02/2027 8h às 18h	Nova Santa Bárbara CENTRO DE SAUDE DE NOVA SANTA BARBARA	RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, S/N, CENTRO, CEP 86250-009
04/02/2027 8h às 18h	São Jerônimo da Serra HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JERONIMO DA SERRA	RUA SIMIAO DIAS, 206, CENTRO, CEP 86270-025
05/02/2027 8h às 12h30	Mauá da Serra UBS PAULO MENDES AGUIAR	RUA HORTENCIA FRANCA DA COSTA, 295, CENTRO, CEP 86828-000
05/02/2027 13h30 às 18h	Tamarana HOSPITAL SAO FRANCISCO DE TAMARANA	RUA CORNELIO FICO, 175, CENTRO, CEP 86125-000

COPIA

SINSAUDE

ROTA REGIONAL 8

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
01/02/2027 8h às 18h	Tomazina HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	PRACA CEL JOAQUIM TOMAZ, 86, CENTRO, CEP 84935-000
02/02/2027 8h às 18h	Siqueira Campos SANTA CASA DE SIQUEIRA CAMPOS	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1563, CENTRO, CEP 84940-000
03/02/2027 8h às 18h	Santana do Itararé HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOAO SILVIO SENE	RUA VEREADOR JOAO PEREIRA MARCONDES, 75, CENTRO, CEP 84970-000
04/02/2027 8h às 18h	Salto do Itararé HOSPITAL MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARE	RUA JOAO CRISPIM, 855, VILA NOVA, CEP 84945-000
05/02/2027 8h às 12h30	Carlópolis HOSPITAL SAO JOSE	RUA CAPITAO ESTACIO, 460, CENTRO, CEP 86420-000
05/02/2027 13h30 às 18h	Joaquim Távora HOSPITAL COMUNITARIO DR LINCOLN GRACA DE JMTAVORA	RUA TENENTE UBIRAJARA DE SOUZA, 0000000633, CENTRO, CEP 86455-000

COPIA

SINSAUDE

ROTA REGIONAL 9

Data e horário	Município e estabelecimento	Endereço
01/02/2027 8h às 18h	Wenceslau Braz HOSPITAL SAO SEBASTIAO	RUA PARANA, 26, CENTRO, CEP 84950-000
02/02/2027 8h às 18h	São José da Boa Vista HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	RUA CORONEL FRANCISCO LOPES, 63, CENTRO, CEP 84980-000
03/02/2027 8h às 18h	Sengés PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SENGES	RUA VEREADOR BASILIO COSTA, S/N, MORUNGAVA, CEP 84220-000
04/02/2027 8h às 18h	Jaguariaíva HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 592, CIDADE ALTA, CEP 84200-000
05/02/2027 8h às 12h30	Arapoti HOSPITAL MUNICIPAL 18 DE DEZEMBRO	RUA SALADINO DE CASTRO, 1575, CENTRO, CEP 84990-000
05/02/2027 13h30 às 18h	Piraí do Sul HOSPITAL SANTO ANTONIO	RUA JOANINO MILLEO, 49, CENTRO, CEP 84240-000

CÓPIA